PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2017 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Ro.

Período: Janeiro a Dezembro de 2017.

RELATÓRIO

Trata o presente Relatório da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Ro, referente ao exercício de 2017, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito – Jose Ribamar de Oliveira, é submetida ao exame deste Controlador Interno, por força da competência estabelecida no inciso III do art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º154/96, c/c art. 9º da Decisão Normativa Nº. 002/2006-TCER.

Com base na análise efetuada nos presentes autos, exponho os seguintes comentários sobre as Contas da Administração Orçamentária e Financeira do Município de Colorado do Oeste, relativo ao exercício de 2017.

01- ORÇAMENTO

O Orçamento foi aprovado pela Lei **nº 1.947 de 14/12/2016**, estimando a Receita efixando a Despesa no montante de **R\$ 36.000.000,00** (Trinta e Seis Milhõesde Reais), **em concordância** com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.924 de 11/07/2016 e a **Lei nº 1.758 de 23/12/2013** – que dispõe do Plano Plurianual.

1.1 Alterações do Orçamento

Durante o exercício, ocorreram alterações orçamentárias em razão da abertura de créditos adicionais, conforme demonstrado no Quadro Demonstrativos das Alterações OrçamentáriasAnexo TC-18 (fls. 384 a 388) dos autos, decorrentes de remanejamento de dotações e abertura de novos projetos modificando o valor total do orçamento inicial, conforme exposto no quadro a seguir:

QUADO I – DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

TITULO	R\$
Orçamento Inicial	36.000.000,00

(+) Créditos Suplementares	8.349.588,22
(+) Créditos Especiais	5.537.402,67
(-) Anulações de Dotações	6.978.322,34
Total Orçamento Atualizado	42.908.668,55

QUADRO II - COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO.

Receita Estimada	36.000.000,00	Despesa Autorizada	42.908.668,55
Receita Arrecadada	35.397.174,65	Despesa Realizada	37.280.759,45
Déficit da	(602.825,35)	Economia	5.627.909,10
Arrecadação		Orçamentária	

A economia orçamentária de R\$ 5.627.909,10 - (Cinco Milhões, Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Nove Reais e Dez Centavos), atingiu 13,11% do total da Despesaautorizada de R\$ 42.908.668,55 (Quarenta e Dois Milhões, Novecentos e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), verificamos que da economia ocorrida R\$ 2.005.966,00 - (Dois Milhões, Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais), que representa 4,67% (da despesa atualizada) são valores de fonte de recursos próprios que não foram aplicados devido a frustração da receita ocorrida no exercício, e administração optou pela contenção de despesas por motivo da incerteza na Economia Nacional, e R\$ 2.178.916,43 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Três Centavos)que representa 5,08% da despesas atualizada de fonte de recursos o Convênios que foram liberado no final do mês de Dezembro/2017 que serão licitados em 2018 e finalmente os demais recursos que representa 3,36% (da despesa atualizada), FNAS, FNDE, FUNDEB, e SUS que não foram aplicados no exercício que serão aplicados em 2018.

A Receita Arrecadada teve Déficit de R\$ 602.825,35 (Seiscentos e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) que atingiu 1,67% do total da Receita Estimada de R\$ 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões deReais), dos quais as transferências do Estado teve uma frustação de 2,55% dos recursos previsto, em sua maioria foi devida a redução do índice do FPM- ICMS que era em 2016 de 1,3047473 foi fixada para o exercício de 2017 em 1,1709940 – com isso o Município perdeu na redução do índice e na evolução da Receita do Estado.

Verificamos com o demonstrado acima de que o gestorMunicipal, mesmo tendo desviado o seu planejamento em contenção de despesas conseguiu manter o equilíbrio das contas previsto no artigo 1º da Lei complementar 101/2000.

Ao Estimar as Receitas prováveis de cada fonte, a administração cumpre o disposto na Instrução Normativa 01/99-TCER e art. 12 da LC 101/2000, utilizando como critério para a previsão o comportamento histórico das

mesmas, estará então à administração fundada em bases próximas à realidade para avaliação dos meios de que disporá não se desprendendo, porem, de expectativas sócio-econômicas e conjunturais de caráter regional e nacional, porem não deve ficar na inercia aguardando que as coisa venham de bandeja,investir na arrecadação própria quepoderia ser uma fonte de arrecadação importante num momento em que as receitas domunicípio sofrecom a redução de repasses da União e dos Estados ao mesmo tempo em que a demanda por serviços públicos aumenta.

Por outro lado, a técnica orçamentária requer obediência a certos princípios que, quando respeitados, tornam o orçamento um instrumento valioso e dinâmico do governo, servindo-lhe, fundamentalmente, a orientar sua atuação na economia. Nele consolidam-se programas de governos, definindo os seus objetivos e determinando, ainda, os meios para alcançá-los, dentro de um planejamento que possibilite aferi-los de acordo com a realidade sócio-econômica.

No quadro abaixo, observa-se a Execução do Orçamento pelos órgãos que integram a Estrutura da Administração Municipal, verifica-se que nenhum órgão ou secretaria, na execução das ações de governo, utilizou a totalidade dos créditos orçamentários autorizados. A despesa total realizada correspondeu a 85,61% da despesa autorizada.

QUADRO III – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA.

Titulo	Orçamento	Orçamento		%
	Atualizado	Realizado		Aplicado
				B/A
	A	В	Economia	B/A
Câmara Municipal	1.846.680,02	1.724.905,87	121.774,15	93.41
Gabinete do Prefeito	1.243.940,98	1.197.920,32	46.020,66	96,30
Séc. M. Adm. E Finanças	2.750.549,00	2.547.621,36	202.927,64	92,62
Séc. M. De . Ass. Social	2.152.501,16	1.777.712,41	374.788,75	82,59
Séc. M. Plan. E Desenvolvimento	1.228.373,23	959.949,95	268.423,28	78,15
Séc. M. Esporte Lazer e Turismo.	341.712,00	268.220,23	73.491,77	78,49
Séc. M. Obras e Serv. Públicos.	9.290.006,93	6.827.819,29	2.462.187,64	73,50
Séc. M. Educ. E Cultura	12.144.327,78	11.502.138,95	642.188,83	94,71
Séc. M. De Saúde	11.910.577,45	10.474.471,07	1.436.106,38	87,94
Reserva De Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	42.908.668,55	37.280.759,45	5.627.909,10	86,88

A análise do comportamento dos números permite observar que, as funções de governo de grande relevância públicas, como Agricultura, Educação e Cultura, Saúde, Administração e Finanças e no Trabalho e Assistência Social, não foram afetadas dentro do orçamento, em virtude que estas atividades refletem diretamente na qualidade de vida da população local. Os programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias responsáveis pela condução dessas atividades consumiram, na Secretariade Educação e Cultura, na Secretaria de

Administração e Finanças, na Secretaria de Saúde, no Gabinete do Prefeito, na Secretaria de Assistência Social, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, Secretária de Obras e Serviços Públicos, e respectivamente, 94,71%, 92,62%, 87,94%, 96,30%, 82,59, 78,15 e 73,50% dos recursos autorizados que caberia a cada uma dela utilizar.

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

QUADRO IV

DISPONIBILIDADE	2016	2017	Decrescimo.
Banco	7.243.163,25	5.944.817,96	1.298.345,29

As disponibilidade liquidas debancos, que no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016 montavam a **R\$ 7.243.163,25**(Sete Milhões, Duzentos e Quarenta e TrêsMil, Cento e Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)somam no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017 (fils 300305) **R\$ 5.944.817,96 - (Cinco Milhões, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Noventa e Seis Centavos**), representam um descrescimo na ordem de **R\$ 1.298.345,29 -** (Um MilhãoDuzentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais, Vinte Nove Centavos), o que corresponde a 17,92% no saldo caixa das disponibilidade financeiras imediatas, em relação ao exercicio anterior.

O saldo anterior e o atual de caixa e bancos conferem com os saldos demonstrados no Balanço Financeiro Anexo 13 (**fls. 176**), porem na adequação dos saldos que compõem a conta Banco C/Movimento, foramobservados os extratos e respectivas conciliações bancárias do Balancete do Mês de Dezembro 2017 que segue anexo na Prestação de Contas.

3 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL.

O Saldo Patrimonial do Município no exercício anterior Ativo Real Liquida somou R\$ 41.341.624,26 – (Quarenta e Um Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), conjugado com o Resultado Patrimonial do exercício 2017, Superavit, no montante de R\$ 3.369.344,67 - (Três Milhões,Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), em conformidade com o IPC 04evidencia o novo Saldo Patrimonial - de R\$ 44.710.968,93 (Quarenta e Quatro Milhões, Setecentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), corretamente demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício. O quadro a seguir permite observar a composição desse valor:

QUADRO VI

SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICIPIO	P\$	P.\$
	КΦ	I ΑΦ

Saldo Patrimonial do Exercício Anterior		41.341.624,26
Total		41.341.624,26
Resultado Patrimonial		3.369.344,67
Variações Aumentativas	53.265.955,59	
(-) Variações Diminutivas	49.896.610,92	3.369.344,67
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		44.710.968,93

^{*}Fonte Anexo 15 dos Autos folha179.

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram R\$ 53.265.955,59 (Cinquenta e Três Milhões, Duzentos e Sessenta e cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e CincoReais e Cinquenta e Nove Centavos) – em contra partida as Variações Patrimoniais Diminutivas somaram R\$ 49.896.610,92 – (Quarenta e NoveMilhões, Oitocentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Dez Reais e Noventa e Dois Centavos) resultando um saldo pósitivo do exercício R\$ 3.369.344,67 - (Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos) em atendimento ao IPC 05, acrescido do Resultado Patrimonial do Exercício anterior Superávit, no montante de R\$ 41.341.624,26 - (Quarenta e Um Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), evidencia o novo Saldo Patrimonial Liquido de R\$ 44.710.968,93 (Quarenta e Quatro Milhões, Setecentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos).

3.1 -RESUMO DO ATIVO E PASSIVO

QUADRO VII

Ativo Circulante	6.611.383,83	Passivo Circulante	2.616.955,30
Disponível Banco	5.944.817,96	Restos a Pagar	2.430.003,59
Creditos e Transferencia a Receber	585.178,74	Valores Restituiveis	186.951,71
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo	0,0	Outras Obrigações	0,0
Almoxarifado	81.387,13		0,0
Ativo Não Circulante	43.255.751,42	Passivo Não Circulante	2.539.211,02
Creditos a Longo Prazo	5.614.871,59	Encargos Sociais a Pagar	1.272.334,81
Imobilizado	37.640.879,83	Fornecedores a Longo Prazo	1.266.876,21
		Demais Obrigação a Longo prazo	0,0
		Soma do Passivo	5.156.166,32
		Patrimonio Liquido	44.710.968,93
Total do Ativo	49.867.135,2	Total do Passivo	49.867.135,25

De imediato, sem considerarmos as ações governamentais, a análise dos números que retratam a Situação Financeira da Prefeitura de Colorado do Oeste, conforme demonstrativo acima, permite projetar um quadro favorável com relação à solvência dos compromissos assumidos.

As disponibilidades imediatas correspondem a **249,53**% do montante representativo das dívidas de curto prazo da Prefeitura fato este **que de modo geral não há** comprometimento do orçamento do exercício seguinte, como forma de manter a sua solvência e a credibilidade junto aos seus contratados, porem se for analisar por fonte de recurso temos apenas os recursos proprios não tem suporte financeiro, fato que compromete o exercício seguinte.

4 – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Ao final do exercício de 2017 a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, apresentou Superávit Financeiro de R\$ 1.243.428,80 - (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais eOitenta Centavos), de acordo com o Balanço Patrimonial, acostado as Fls 300 a 305abaixo demonstrado.

QUADRO VIII

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	R\$
Ativo Financeiro = Balanço Patrimonial de 2017Caixa1-	6.529.996,70
Passivo Circulante = Balanço Patrimonial de 2017 A	2.616.955,30
Restos a Pagar Não Processados Col. "f" Anexo I bal. Orç. B	877.934,55
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercicio (Bal. Financeiro C	1.791.678,05
Passivo Financeiro Apurado 2 - (A+B+C)	5.286.567,90
Resultado Financeiro Superávit/Deficit apurado3- (1-2)	1.243.428,80

O fator decisivo para o Superávit registrado no exercício é decorrente de adoção das novas praticas contábeis aplicadas ao setor publico, em cumprimento aos Principios de Contabilidade sob a perspectiva do setor Publico nos termos da Resolução CFC nº 1.111/2007 e foi considerado caixa equivalencia de caixa, bem como deve ser observado o superavit por fonte de recursos, em que é deduzido os Restos a Pagar não Processados e considerados os creditos a receber teremos um superavit de R\$ 1.243.428,80 –(UmMilhão, Duzento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.

5 – DÍVIDA ATIVA.

QUADRO I Em R\$

Saldos (A + B +C)	Anterior	Atual
Divida Ativa Tributária IPTU(A)	2.115.988,61	4.066.742,42
(+) Inscrição Divida Ativa IPTU do Exercício 2017 e ajuste de anos anteriores		1.149.051,57
(+) Atualização de anos anteriores Juros, Multas e Correções.		1.309.646,92
(-) Baixa de IPTU por ajuste e descontos e Juros, Multas e Correções.		198.843,14
(-) Recebimento no exercício		309.101,54

Divida Ativa TributáriaISSQN (B)	191.099,15	272.397,38
(+) Inscrição Divida Ativa ISSQN do Exercício e ajuste de anos anteriores		22.543,62
(+) Atualização de anos anteriores Juros, Multas e Correções.		97.088,79
(-) Recebimento no exercício		24.913,08
(-) Baixa de ISSQN por ajuste e descontos e Juros, Multas e Correções.		13.421,10
Divida Ativa Não Tributária(C)	514.074,01	1.275.731,79
(+) Atualização de anos anteriores Juros, Multas e Correções.		761.657,78
(-) Recebimento no exercício		0,0
(-) Cancelamento no Exercício		0,0
Total	2.821.161,77	5.614.871,59

A Divida Ativa consignada no Balanço Patrimonial, relativa ao exercício de 2016, correspondia a **R\$ 2.821.161,77** (**Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Um Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos**). A Divida Ativa do IPTU no exercício de 2017, computando-se as inscrições, ajuste de anos anteriores, atualizações com juros, multas e correções na ordem de R\$ 2.458.698,49 - (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)e o cancelamento mais a cobrança de divida ativa IPTU R\$ 507.944,68 - (Quinhentos e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos) montam R\$ 4.066.742,42 - (Quatro Milhões, Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos;

A Divida Ativo do ISSQN, houve ajuste de exercicio anteriores, atualização de juros, multas e correções na ordem de 119.632,41(Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), deduzindo os recebimentos do exercicio, ajustes e descontos de juros, multas e correções ocorridasno montante de R\$ 38.334,18 - (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), o novo valorDivida Ativa ISSQN passou para R\$ 272.397,38 - (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).

Tambem foi efetuado atualização da Divita Ativa Não Tributaria referente ao Titulos Executórios emitidos pelo Tribunal de Contas com juros, multa e correções no montante de R\$ 761.657,78 (Setecentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), passando para o exercicio seguinte o valor de R\$ 1.275.731,79 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta eUm Reais e Setenta e Nove Centavos).

As atualizações e ajuste ocorridas no exercicioelevou os Creditos a Longo Prazo o montantes de R\$ 2.793.709,82- (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), fato que não era efetuado anualmente com isto houve uma elevação de 99,03% em relação ao saldo anterior, passando para o exercicio seguinte o montante de **R\$ 5.614.871,59** – (Cinco Milhões Seiscentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) e confere com o registro do Balanço Patrimonial.

O valor inscrito em Restos a Pagar não Processado e Processados no exercício é de **R\$4.217.753,76** – O citado saldo esta em consonância com os valores contábeis do Balanço Financeiro. O saldo anterior, lançado no Balanço Orçamentario de 2016 montava em **R\$ 4.711.940,27** – as baixas por pagamentos ocorridas no exercício é de R\$ 3.162.638,83 demonstrado no Balanço Financeiro e no anexo I e II do Balanço Orçamentario, devido as novas praticas contabeis, os cancelamentos totalizaram R\$ 667.439,01 permanecendo um novo saldo para o exercício seguinte de R\$ 5.099.616,19 que esta assim identificado, saldo do Anexo I e II do Balanço Orçamentario na ordem de R\$ 881.862,43 adicionado com as inscrições do Balanço financeiro no montante de R\$ 4.217.753,76—confere com os valores dos Anexos TC-10-A e TC-10-B.

7- DA APLICAÇÃO DADESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB.

Base de cálculo para percentual dos gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Fundeb.

OUADRO X

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)	VALOR R\$
1- Impostos Próprios	2.889.184,47
IPTU	397.702,22
IRRF	523.712,34
ITBI	281.364,57
ISQN	1.390.264,72
Dívida Ativa Impostos	237.305,12
Multa e Juros de Impostos	58.835,50
2- Transferências Estaduais	11.451.781,88
IPVA	1.466.227,78
ICMs	9.985.554,10
3- Transferências Federais	11.902.356,58
FPM	11.738.003,17
COTA PARTE IMP. S/OURO	0,0
ITR	94.079,09
ICMS- Desoneração - LC 87/96	14.236,68
IPI	56.037,64
4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)	26.243.322,93
5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (25%) (item 4x25%)	6.560.830,73
6- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 60 dos ADCT da Constituição Federal.(item 5x 60%)	3.936.498,43

A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionaisestá demonstrada pelo seguinte quadro:

1- Contribuição ao FUNDEB (retenção de 20,% do FPM, IPI e ICM'S, ITR E IPVA) art. 1°, § 1°, da Lei Federal n° 9.424/96 e Lei Federal 11.494/2007. 2- Despesas empenhadas e pagas no exercícioconformidade com art. 70 da Lei Federal n° 9.394/96 e já excluídas as despesas previstas no artigo 71 da Lei 9394/96 (Valores acumulados até dezembro do Anexo II e III- A da IN 022/-TCER-2007 encaminhado mensalmente ao TCE. 3- Despesas inscritas em restos a pagar de 2016 pagas com recursos deixados sem vinculação para ser pago no exercicio subseqüente2017. – (Inst. Normativa n° 022/TCER/2007- art. 6° § 1°) (conforme relação dos Restos a Pagar da educação que foram pagos com saldo de recursos financeiros do exercícioAnexo V). 4-Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a Instrução Normativa n° 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4) 5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior) 6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do	DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR R\$
Federal 11.494/2007. 2- Despesas empenhadas e pagas no exercícioconformidade com art. 70 da Lei Federal nº 9.394/96 e já excluídas as despesas previstas no artigo 71 da Lei 9394/96 (Valores acumulados até dezembro do Anexo II e III- A da IN 022/-TCER-2007 encaminhado mensalmente ao TCE. 3- Despesas inscritas em restos a pagar de 2016 pagas com recursos deixados sem vinculação para ser pago no exercício subseqüente2017. — (Inst. Normativa nº 022/TCER/2007- art. 6º § 1º) (conforme relação dos Restos a Pagar da educação que foram pagos com saldo de recursos financeiros do exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4) 4-Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4) 5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior) 6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CR. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do	1- Contribuição ao FUNDEB (retenção de 20,% do FPM, IPI e	4.574.367,77
70 da Lei Federal nº 9.394/96 e já excluídas as despesas previstas no artigo 71 da Lei 9394/96 (Valores acumulados até dezembro do Anexo II e III- A da IN 022/-TCER-2007 encaminhado mensalmente ao TCE. 3- Despesas inscritas em restos a pagar de 2016 pagas com recursos deixados sem vinculação para ser pago no exercicio subseqüente2017. – (Inst. Normativa nº 022/TCER/2007- art. 6º § 1º) (conforme relação dos Restos a Pagar da educação que foram pagos com saldo de recursos financeiros do exercício.Anexo V). 4-Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4) 5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior) 6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CRepresenta a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do		
artigo 71 da Lei 9394/96 (Valores acumulados até dezembro do Anexo II e III- A da IN 022/-TCER-2007 encaminhado mensalmente ao TCE. 3- Despesas inscritas em restos a pagar de 2016 pagas com recursos deixados sem vinculação para ser pago no exercicio subseqüente2017. – (Inst. Normativa nº 022/TCER/2007- art. 6º § 1º) (conforme relação dos Restos a Pagar da educação que foram pagos com saldo de recursos financeiros do exercício Anexo V). 4-Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4) 5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior) 6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CRepresenta a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do		
Anexo II e III- A da IN 022/-TCER-2007 encaminhado mensalmente ao TCE. 3- Despesas inscritas em restos a pagar de 2016 pagas com recursos deixados sem vinculação para ser pago no exercicio subseqüente2017. — (Inst. Normativa nº 022/TCER/2007- art. 6º § 1º) (conforme relação dos Restos a Pagar da educação que foram pagos com saldo de recursos financeiros do exercício Anexo V). 4-Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4) 5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior) 6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do		5 454 994 87
mensalmente ao TCE. 3- Despesas inscritas em restos a pagar de 2016 pagas com recursos deixados sem vinculação para ser pago no exercicio subseqüente2017. — (Inst. Normativa nº 022/TCER/2007- art. 6º \$ 1º) (conforme relação dos Restos a Pagar da educação que foram pagos com saldo de recursos financeiros do exercícioAnexo V). 4-Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4) 5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior) 6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do	,	0.404.004,07
3- Despesas inscritas em restos a pagar de 2016 pagas com recursos deixados sem vinculação para ser pago no exercicio subseqüente2017. — (Inst. Normativa nº 022/TCER/2007- art. 6º § 1º) (conforme relação dos Restos a Pagar da educação que foram pagos com saldo de recursos financeiros do exercícioAnexo V). 4-Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4) 5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior) 6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do		
recursos deixados sem vinculação para ser pago no exercicio subseqüente2017. — (Inst. Normativa nº 022/TCER/2007- art. 6º § 1º) (conforme relação dos Restos a Pagar da educação que foram pagos com saldo de recursos financeiros do exercício Anexo V). 4-Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4) 5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior) 6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do		
subseqüente2017. – (Inst. Normativa nº 022/TCER/2007- art. 6º § 1º) (conforme relação dos Restos a Pagar da educação que foram pagos com saldo de recursos financeiros do exercício Anexo V). 4-Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4) 5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior) 6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do		
§ 1°) (conforme relação dos Restos a Pagar da educação que foram pagos com saldo de recursos financeiros do exercício Anexo V). 4-Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4) 5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior) 6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do		199.271,24
pagos com saldo de recursos financeiros do exercício Anexo V). 4-Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4) 5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior) 6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do 10.228.633,88 10.228.633,88 6.560.830,73 10.228.633,88 6.560.830,73		
Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4) 5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior) 6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do		
5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior) 6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do	4-Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a	
no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior) 6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do	` '	ŕ
6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do	1	6.560.830,73
transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do		
(item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do	1	38 08%
vezes 100). 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT, CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do		30,30 /8
7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT,CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do	_	
Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT,CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do		
refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT,CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do 161,75	<u> </u>	
conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT,CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do 161,75	<u>-</u>	3.936.498,43
8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT,CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do		
Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT,CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do 161,75		
(Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do 10.612.447,34	8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e	
Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do 161,75		
a Contribuição dos 20% ao Fundeb). 9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do 161,75		10.612.447.34
9- Percentualaplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do 161,75	_	,
Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do 161,75		
Ensino i undamentar em relação a Apricação na Educação, art. 60 do		161.75
	ADCT,CF(item 08/06 x 100 do quadro anterior)	, -

Os valores das despesas tiveram como fonte o balancete do mês de dezembro do exercício e os anexos I, II, III-A,e V da IN 022/2007-TCER que foram encaminhados mensalmente a essa Corte de Contas..

7.1 - Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou **38,98**% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o dispositivo constitucional.

7.2 – Em cumprimento ao art. 60 dos ADCT c/c com art. 22 da Lei Federal 11.494/2007,a aplicação das receitas provenientes do

FUNDEB em gastos com "Remuneração dos Profissionais do Magistério da educação Básica" e "Outras Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico" se apresentam da seguinte forma:

QUADRO XII

1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	VALOR	%
1.1- 20%retido FPM/ICMS/IPI-IPVA-ITR	4.574.367,77	123,79
1.2 – Perda na Contribuição	-885.322,90	-23,96
1.3 -Aplicação Financeira	6.161,82	0,17
1.4 - Total Recurso recebido no FUNDEB (item 1.1+1.2+1.3)	3.695.206,69	100
2. APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 11.494/07		
2.1 - Mínimo de 60% com remuneração dos profissionais	2.217.124,01	60%
do magistério -		
2.2 - Máximo de 40% com outras despesas	1.478.082,68	40%
3. DESPESAS PAGAS – CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O		
ARTIGO 70 E 71 DA LEI FEDERAL 9.394/96		
*percentuais foram comparados com o valor do item 1.4		
3.1Remuneração dos profissionais do magistério	2.618.248,05	70.85
3.2 Obrigações Patronais	546.050,11	14,78
3.3 Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício		
seguinte com recursos vinculados – (Inst. Normativa nº	10,000,00	0.50
22/2007, art. 6° § 2°) (conforme Anexo XI que serão pagos	18.389,92	0,50
com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em		
conta corrente do FUNDEB em 31.12.17. Relação às fls.		
3.4SUB -TOTAL (item 3.1+3.2+3.3) Anexo VII e XI	3.182.688,08	8613
3.5 Outras despesas do FUNDEB Anexo IX	504.105,13	13,64
3.6 – Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício		
seguinte com recursos vinculados – (Inst. Normativa nº		
22/2007, art. 6° § 2°) (conforme Anexo XI que serão pagos		
com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em		
conta corrente do FUNDEB em 31.12.17. Relação às		
fls		
3.7- Sub Total (item 3.5+3.6)	504.105,13	13,64
4. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB (item 3.4+3.7)	3.686.793,21	99,77

7.3 – Verifica-se pelo demonstrativo que a Prefeitura efetuou correta aplicação no Fundeb.

7.4 – As despesas consideradas estão de acordo com o artigo 70 daLei Federal 9.394/96.

8. DAS DESPESAS COM A SAÚDE

8.1. A Emenda Constitucional nº 29/00, determinou que o percentual mínimo de 15% a ser gasto pelos Municípios com as Ações e Serviços Públicosde Saúde.

8.2. De acordo com a Emenda Constitucional, para efeito de calculo do percentual mínimo a que aludem os artigos 198, § 2º,III e 77, III, ADCT, da Constituição Federal, consideram-se como receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais.

8.3. Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa n. º 022/TCER/2007, em seus incisos II, art. 18 e artigos 19 e 20 - demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde conforme anexos XII – XIII-A e XVenviados mensalmente a esse Tribunal de Contas.

A — Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências registradas para calculo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 198 § 2º II e III e 77, II e III ADCT da CF).	ANEXO XII ACUMULADO ANUAL
IPTU	397.702,22
ITBI	281.364,57
ISSQN	1.390.264,72
IRRF	523.712,34
ITR	94.079,09
IPVA	1.466.227,78
ICMS	9.985.554,10
FPM	11.255.707,59
IPI s/ Exp.	56.037,64
L.Complementar 87/96 – Lei Kandir	14.236,68
Multas e Juros de Impostos	58.835,50
Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos	237.305,12
B - RECEITA TOTAL	25.761.027,35
C – Demonstrativo das Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Total Acumulado no ano do Anexo XIII-A da IN 022/2007-TCER.	5.857.506,88
D- Total dos Restos de 2016 pagos com Recursos arrecadados No	
Exercício 2017 Anexo XV da IN 22/2007-TCER	165.176,00
E- Total das em Ações e Serviços Públicos de Saúde (C+D)	6.022.682,88
F – ÍNDICE APLICADO =E/B	23,38%

Fonte: Anexos XII – XIII-A e XV da IN 022/2007-TCER. Enviado mensalmente a esse Tribunal de Contas.

8.4. Conforme quadro acimaas despesas realizadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde consistiu no exercício de 2017, no montante de R\$ 6.022.682,88 (Seis Milhões, Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), correspondendo ao percentual de 23,38% do

total das Receitas Arrecadadas de Imposto e Transferências Constitucionais. O percentual gasto atende o disposto no artigo 7°, da Lei Complementar nº 141/2012, que prevê para o exercício o gasto mínimo de 15%.

09 - GASTOS COM PESSOAL.

QUADRO XIV

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor R\$
Pessoal Ativo Bruto	20.866.122,93
Deduções (§ 1º do art. 19 da LRF)	-1.878.483,83
Despesa Liquida com Pessoal	18.987.639,91
Receita Corrente Liquida	34.262.838,12
% da Despesa total com pessoal	55,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 54%	18.501.932,58
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 51.30%	17.576.835,96
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 d LRF) 48,60%	16.651.739,33

Obs; O valor retirado do anexo I do RGF, excluído as Receitas do PSF e PACS e mesmo valor da despesa conforme PARECER nº 177/2003 – TCE-RO e Parecer Prévio 09/2013.

- **9.1** Limite máximo de 54 % da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) Artigo 20, III, "b" da Lei Complementar nº 101/2000.
- **9.1.2** O demonstrativo acima comprova que no período em exame o Poder Executivo aplicou **55,42**% do total da Receita Corrente Liquida em despesas com pessoal, acima**do limite legal, devendo o executivo, atender** as normas contida no art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000.
- **9.1.2.1** "Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.
- **9.1.2.2** Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
- § 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
- I redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)".

Não resta dúvida, na atual conjuntura sócioeconomica, sobre a importância de se estabelecerem controles sobre o crescimento das despesas com pessoal ou, de outra forma, da instituição de mecanismos que possibilitem restabelecer os seus níveis ao limite permitido em Lei.

10- SINTESE DO BALANÇO

QUADRO XV

Receita Total	35.397.174,65
Receitas Correntes	35.191.675,12
Receitas Tributárias Próprias	2.811.816,77
Receitas de Contribuições	386.332,28
Receita Patrimonial	270.709,38
Transferências Correntes da União	14.380.159,25
Transferência Corrente do Estado	9.340.660,01
Transferência Multigovernamental	3.689.044,87
Transferências de Convênios (União e Estado)	3.547.262,38
Outras Receitas Correntes	765.690,18
Receita de Capital	205.499,53
Alienação de Bens	0,0
Transferência de Capital	205.499,53
Outras Receitas de Capital	0,0
DESPESA TOTAL	37.280.759,45
Despesas Correntes	35.022.432,72
Pessoal e Encargos	22.156.358,91
Juros e Encargos da Divida	238.095,36
Outras Despesas Correntes	12.627.978,45
Despesas de Capital	2.258.326,73
Investimentos	2.170.264,05
Amortização da Dívida	88.062,68

Fonte: Anexo I – Demonstração das Receita e Despesas Segundo Categoria econômicas folhas ?????.

11- AVALIAÇÃO FINANCEIRA.

a) Equilíbrio Orçamentário:

Receita Orçamentária Total = R\$ 35.397.174,65 = 0,95 Despesa Orçamentária TotalR\$ 37.280.759,45

Com base neste quociente podemos afirmar que há R\$ 0,96 de Receita Executada para cada R\$ 1,00 de Despesa Executada. Embora apresente uma situação desfavorável devido aabertura de créditos por superávit financeiro ocorrido no exercício de 2017, fator preponderante para a geração de Déficit e a baixa arrecadação ocorrida no exercício.

b) Autonomia Financeira

 $\frac{\text{Receita Tributária Própria}}{\text{Despesas de Custeio}} = \frac{\text{R}\$3.145.831,39}{\text{R}\$35.022.432,72} = 8,98$

Este indicador objetiva medir a contribuição da Receita Tributária própria do Município no atendimento às despesas com a manutenção dos serviços da máquina administrativa.

Como vemos, a autonomia Financeira do Município representa aproximadamente a 8,98% de suas despesas de custeio. A capacidade do Município em manter com recursos próprios, oriundos de sua competência tributária, as atividades e serviços próprios da Administração revela-se substancialmente comprometida, o que o torna excessivamente dependente de transferências de recursos financeiros dos demais entes governamentais.

c) Grau de Investimento:

<u>Investimento</u> = R\$ 2.170.264,05 = 6,13% Receita Total R\$35.397.174,65

Este indicador objetiva medir a participação do volume de investimento na Receita Total.

Os investimentos públicos correspondem aproximadamente a 6,13% da Receita Total do Município. É certo que este índice não deve indicar um percentual muito elevado, de forma a não comprometer a liquidez com a própria manutenção da máquina administrativa.

Dentro da boa técnica orçamentária e diante dos problemas que influenciam a administração de recursos previsto no orçamento, considera-se, em principio, satisfatório o percentual de **6,13**% da Receita Total Municipal reservada a investimentos públicos, principalmente sabendo-se que a Administração, na elaboração do orçamento, utiliza-se como instrumento de projeção

e condução de verbas públicas, dispostas e agrupadas a viabilizarem metas e programas governamentais, definindo, assim, as ações de Governo em áreas e setores considerados prioritários.

d) Custo de Investimentos:

<u>Investimento</u> =R\$ 2.170.264,05 = 5,82%Despesa total R\$37.280.759,45

Este indicador objetivo refletir o nível de investimento que o Município realizou em relação à totalidade das suas despesas.

Do total da despesa publica realizada pela Prefeitura de Colorado do Oeste, no exercício de 2017, correspondem a gastos com investimento propriamente o percentual de 5,82%.

Como comentado no indicador anterior, quando o comparamos com a Receita Total, a absorção de gastos com investimentos diretos e indiretos equivale a uma parcela considerável dentro do contexto da despesa publica, revelando, em tese, uma participação efetiva dos recursos públicos no desenvolvimento do Município.

e) Comprometimento da Receita Corrente com a Máquina Administrativa:

<u>Despesas de Custeio=R\$ 35.022.432,72</u> = **99,52**% Receitas Correntes R\$35.191.675,12

Este indicador objetiva medir o nível de comprometimento do Município com o funcionamento da máquina administrativa utilizando-se de recursos proveniente da Receita Corrente.

O índice demonstrado nos leva a concluir que a situação do Município é, desconfortável. Os gastos de custeio necessários à manutenção da máquina administrativa neste exercício consumiram quase toda as receitas corrente do município, restando, portanto recursos no percentual de 0,48% que pudesse ser disponibilizado para investimentos diretos ou projetos sociais.

f) Liquidez Imediata:

<u>Banco + Outras Entidades Devedoras</u> = <u>R\$6.529.996,70</u> = 249,53 % Passivo Financeiro R\$2.616.955,30

Este quociente mede a capacidade da Prefeitura de pagar as suas obrigações com as suas disponibilidades monetárias. O quociente acima revela perspectivas amplamente favoráveis à solvência imediata dos compromissos em curto prazo assumidos pela Prefeitura, favorecendo, a assunção de novos compromissos.

Embora a Prefeitura mantenha em Banco em 31.12.2017 uma grande soma de recursos disponíveis, não são suficientes para garantir o seu Passivo Financeiro, pois os Restos a Pagar com Recursos Proprios no total de R\$ 2.112.055,24 que representa 80,71% do Passivo Financeiro tem cobertura apenas de 39,10% que são Recursos em caixa no valor de R\$ 419.165,42e creditos a receber no valor de R\$. 406.681,98 - (valores apropriados FPM + ICMS), o que vai comprometer a execução orçamentaria do exercicio de 2018.

Portanto, o grau de endividamento do Município é que se mostra elevado, perante as suas disponibilidades imediatas gerais. Cabe salientar que se nos detivéssemos na análise técnica e restrita do índice de liquidez imediata por fonte de recursos, a capacidade de pagamento da Prefeitura estaria desfavorável apenas na fonte recursos proprios.

g) Esforço Tributário Próprio:

Rec. Trib. Próp. + Rec. Div. Ativa = R\$2.811.816,77 + 334.014,62 = R\$3.145.014,62 = 13,57%Transferências Constitucionais R\$23.166.492,08

Este indicador objetiva comparar o esforço tributário próprio que o Município realiza no sentido de arrecadar os seus próprios tributos, em relação às Transferências Constitucionais(ITR, ICMS,FPM, IPVA,FUNDEB,SALARIO EDUAÇÃO, PNATE, LEI KANDIR E IPI). Esta relação inclui a Receita de Divida Ativa Tributária, ou seja, a receita tributaria não obtida no exercício.

O recurso financeiro gerado em decorrência da atividade tributaria própria do Município correspondem 13,57% da Receita Total obtida com as Transferências Constitucionais. Não resta dúvida, portanto que quase toda a capacidade de investimento do Município esta atrelada ao comportamento da arrecadação dos Governos Federal e Estadual, em função das Transferências Constitucionais.

h) Carga Tributária Per capita:

Rec. Trib. Próp. + Rec. Div. Ativa = R\$ 2.811.816,77 + 334.014,62 = R\$3.145.014,62 = 170,30 População do Município 18.467*

(*)https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/colorado-do-oeste/panorama

Este indicador objetiva refletir a carga tributária que, hipoteticamente importa a cada habitante do Município, tomando-se por base a arrecadação Tributária do Municipal.

Computando-se o total das Receitas de Divida Ativa como resultante de créditos decorrentes da atividade tributária, teoricamente, ao longo do exercício de 2017, cada habitante contribuiu com o fisco Municipal em aproximadamente, **R\$ 170,30** (Cento e SetentaReais e Trinta Centavos), valor que apesar de baixo é compatível com a realidade regional.

Desconsiderando porem o total da Receita da Divida Ativa, o valor representativo corresponderia a R\$ 152,26 – (Cento e Cinquenta e Dois Reais e VinteSeis Centavos)

h.1) Carga Tributaria Per capita (incluídas as Transferência Constitucionais)

<u>Rec. Trib. Próp. + Rec. Div. Ativa + Transf. Cont. = R\$26.311.506,70</u> = **1.424,78** População do Município 18.467*

(*)https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/colorado-do-oeste/panorama

Este indicador objetiva a refletir a carga tributária que, hipoteticamente importa a cada habitante do Município, tomando-se por base a Arrecadação Tributaria do Município acrescida das Transferências Constitucionais.

Acrescentando as Transferências Constitucionais, provenientes de tributos às demais receitas tributárias próprias do referido município, dividindo o valor pela totalidade de sua população, o índice eleva-se para **R\$** 1.424,78 - (Um Mil, Quatrocentos Vinte e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), havendo um aumento considerável da contribuição de cada munícipe para o Tesouro Municipal.

i) Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por Cidadão.

<u>Despesas de Custeio</u> = <u>R\$ 35.022.432,72</u>=**R\$ 1.896,49**

População do Município 18.467*

(*)https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/colorado-do-oeste/panorama

Este indicador objetiva demonstrar, em tese o quanto que cada cidadão arcaria para manter em operação as atividades da máquina administrativa Municipal.

Caberia a cada cidadão, no exercício de 2017, caso o Município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos, contribuir com **R\$ 1.896,49**(Um Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), da sua renda.

Tendo em vista as peculiaridades do Município, esta contribuição representaria uma parcela de sacrifício desproporcional à capacidade de pagamento do contribuinte e, principalmente à contraprestação a cargo da Administração Pública, medida em parte, no indicador a seguir.

j) Investimento por habitante:

<u>Investimentos</u> = R\$ 2.258.326,73 = R\$ 122,29

População do Município 18.467*

(*)https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/colorado-do-oeste/panorama

Este indicador objetiva demonstrar, em tese, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da coletividade, o quanto representariam em benefícios para cada cidadão.

Nesse contexto, cada cidadão recebeu da Administração Pública, no exercício de 2017, na forma de contraprestação de bens e serviços, o equivalente a **R\$ 122,29** – (Cento e Vinte e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos) em benefícios diretos e indiretos.

Em principio essa quantia representa uma discreta participação do governo, tendo ele a função de zelar e promover o bem estar social da coletividade e, também, papel importante na condução das atividades econômicas.

Em contrapartida, semelhante quantia se torna modesta, se considerarmos que corresponde praticamente a 71,81% **do que cada cidadão contribui, em tese, aos cofres municipais** (R\$ 170,30 – letra h).

j.1) Investimento por habitante (com recursos próprios):

<u>Investimentos (- Trans. Out. Ent. Publicas e Tranf. Capital)=R\$ 1.964.764,52 = **R\$ 106,39** População do Município 18.467*</u>

(*)https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/colorado-do-oeste/panorama

Expurgando do montante dos investimentos o valor das Transferências de Capital, relativas aos Convênios destinados a tais investimentos, tem-se que cada cidadão, que contribuiu com R\$ 170,30 (Cento e Setenta Reais e Trinta Centavos), recebeu em contrapartida o valor de R\$ 106,39 - (Cento e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos), na forma de benefícios diretos e indiretos, refletindo uma modesta aplicação de recursos dos próprios munícipes em obras e demais bens patrimoniais.

1)Investimento na Educação

I) Aplicação na Educação=R\$ 11.399.929,12* = **R\$ 617,31**

População do Município

18.467

(*) Valor tido por base no anexo 8 RREO item 44 despesa empenhada.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese o quanto que cada cidadão participou dos recursosaplicados em educação, no exercício de 2017, teoricamente cada munícipes foi contemplado com o valor de **R\$ 617,31** (Seiscentos e Dezessete Reais e Trinta e Um Centavos), em contraprestação de sua contribuição de **R\$ 170,30** (Cento e Setenta Reais e Trinta Centavos), à Fazenda Municipal.

I.I)<u>Aplicação na Man. E Desenvol. do Ensino</u> = <u>10.228.633,88</u> = R\$ 553,88 População do Município. 18.467

^(*) Valor obtido através do Anexo II; III-A; V e Contribuição Fundeb;

Este indicador objetiva demonstrar, em tese o quanto que cada cidadão participou dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% - programas 361-365-) no exercício de 2017, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 022/2007-TCER, despesas pagas), teoricamente cada munícipes foi contemplado com o valor de R\$ 553,88 (Quinhnetos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), em contraprestação de sua contribuição de R\$ 170,30(Cento e Setenta Reais e Trinta Centavos), à Fazenda Municipal.

II)
<u>Aplicação na Educação=R\$ 11.399.929,12</u> = **R\$ 11.320,68**Numero de Alunos 1.007*

(*)Nº de Alunos base SIOPE 2017é 2.319, esta a maior do que o informado pela Secretaria 1.007.

Em relação ao numero de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2017, verifica-se em tese, que para o investimento de cada cidadão, no valor de **R\$ 170,30 -(Cento Setenta Reais e Trinta Centavos)**houve o retorno de **R\$ 11.320.68-(Onze Mil, Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Oito Centavos)** na forma de Educação, para cada aluno por ano em conformidade com a Lei Federal 11.494/2007 **despesas Empenhadafunção 12 – sub função – 306-361-365** (dados retirado Anexo 8 RREO).

II.I)
<u>Aplicação na Man. E Des. Do Ensino=R\$ 10.228.633,88</u> = **R\$ 10.157,53**Numero de Alunos
1.007*

(*) Nº de Alunos base SIOPE 2017é 2.319, esta a maior do que o informado pela Secretaria 1.007.

Em relação ao numero de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2017, verifica-se em tese, que cada cidadão participou dos recursosaplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% - programas 361-365), em conformidade com a Instrução Normativa Nº 022/2007-TCER despesas pagas + restos pagos no exercicio), teoricamente cada munícipes foi contemplado com o valorde R\$ 10.157,53 – (Dez Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos) em contraprestação de sua contribuição de R\$ 170,30(CentoSetenta Reais e Trinta Centavos), à Fazenda Municipal.

m) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Gastos com Saúde =R\$ 10.474.471,07* = **R\$ 567,20**

População do Município

18.467

(*) Valor tido por base a despesa na função 10 Saúde efetivamente empenhada.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese que dos recursos aplicado em Serviços Públicos de Saúde, teoricamentecada cidadão recebeu em atendimento e benefícios, o valor de **R\$ 567,20- (Quinhentos e Sessenta e Sete**

Reais e VinteCentavos), em contraprestação ao valor de R\$ 170,30 - (Cento Setenta Reais e Trinta Centavos), que representou sua contribuição ao fisco.

m.1) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde mantida com recursos próprio do Município.

<u>Gastos com Saúde</u> = R\$ 6.022.682,88* = R\$ 326,13

População do Município

18.467

(*) Valor tido por base a despesa na função 10 Saúde efetivamente pago AnexoXIII-A e XV da In. 022/2007-TCER.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese que dos recursos aplicado em Serviços Públicos deSaúde, excluídas as Despesas Pagas com Recursos do SUS, teoricamente cada cidadão recebeu em atendimento e benefícios, na aplicação do mínimo de 15% em conformidade com a Emenda Constitucional 29/00 o valor de R\$ 326,13- (Trezentos e Vinte Seis Reais e Treze Centavos), em contraprestação ao valor de R\$ 170,30 – (Cento Setenta Reais e Trinta Centavos), que representou sua contribuição ao fisco Municipal.

12. - A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento, seguem alguns índices:

a) Liquidez Imediata (LI) – Disponibilidades <u>5.944.817,96=227,16</u> Passivo Circulante <u>2.616.955,30</u>

Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

b) Liquidez Corrente (LC) - <u>Ativo Circulante</u> 6.611.383,83 = 252,64 Passivo Circulante2.616.955,30

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos a receber, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

c) Liquidez Seca (LS) -<u>Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo = 6.529.996,70</u>= 249,53 Passivo Circulante 2.616.955,30

Demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo.

d) Liquidez Geral (LG) – Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo= 12.226.255,42 = 237,12

A liquidez geral, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

e) Índice de Solvência (IS) – <u>Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante =49.867.135,25 = 967,13</u> Passivo Circulante+ Passivo Não-Circulante. 5.156.166.32

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

f) Endividamento Geral (EG) — Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante = 5.156.166,32 = 10,34 Ativo Total 49.867.135.25

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

g) Composição do Endividamento (CE) – Passivo Circulante = <u>2.616.955,30</u> = 50.75 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante. 5.156.166,32

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

A avaliação foi estruturada dentro de um modelo de gestão por programas, que orienta a ação de Governo para o equacionamento de problemas ou demandas oriundas da sociedade.

Considerou-se também a importância de construir uma análise orientada a subsidiar a tomada de decisão no campo da gestão e do processo alocativo.

É importante observar que o conceito de resultados é ainda difuso, sendo freqüente a confusão entre o cumprimento das metas físicas e a obtenção de resultados na sociedade, mensuráveis por meio de indicadores. Há uma forte correlação entre a incidência de resultados satisfatórios e o grau de realização de metas físicas.

No Plano Plurianual, 2014/2017 do total de 16 programas, nenhum possui indicador; do total de 211 ações (projetos, atividades eoperações especiais), destes 16 registram metas físicas. Considerando o avanço na aferição e atualização demetas físicas, ocorrido durante a elaboração do plano em 2013 para o quadriênio 2014/2017 com a revisão do Plano anualmente, pode-se dizer que o esforço do Governo Municipal em aferir o impacto da sua atuação não foi implantado progressivamente em sua totalidade.

Das 156 ações (projetos 52, atividades 102 e operações especiais 02), foram executados 19 projetos que representa 12,18%, 02 operações especiais que representa 1,28% e 82 atividades que representa 52,56% das ações prevista, totalizando a execução de 66,02% das ações prevista período de 2014/2017, e não consta nos relatórios justificativos da não realização das demais ações.

Devido a inexistência de programas com sistemas de consulta ao público-alvo, constatasse a necessidade do estabelecimento de mecanismos que garantam entradas e retornoscontínuos, estruturados de forma interativa e dinâmica com os públicos-alvos dos programas.

Uma forma de estruturar esses mecanismos seria a implantação de ferramentas de comunicação entre os órgãos e os beneficiários do programa. São elas: sistema 0800, ouvidorias, *home page*na internet, etc. Entretanto, estas ferramentas ainda carecem de recursos para disponibilizar se estruturado no sentido de obter a percepção do andamento dos programas junto aos usuários, para reorientar a atuação no âmbito dos programas.

Desempenho Físico-Financeiro

Dos 25 programas avaliados, cerca de 15 programas consideraram cumpridas as metas previstas. O restante dos programas manifestou nas suas avaliações, dificuldades de execução, que de forma geral decorreram da insuficiência de recursos financeiros.

O exame do desempenho físico do gasto público municipal continua prejudicado pela insuficiência dos controles gerenciais, que abarcam ainda um universo restrito de ações. Apesar disso,haverá avanços consideráveis quando for normatizado o gerenciamento por programas, que dentre outras atribuições, são responsáveis pelo desempenho físico do programa.

Espera-se, em curto prazo, que a estes avanços sejam somados a institucionalização de um Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento do PPA, que cumpra o papel de instrumento de monitoramento e gestão de restrições do desempenho físico dos programas do Governo Municipal.

Os registros do desempenho físico-financeiro e dos resultados decorrentes da implementação do PPA 2014/2017apenas os exercícios de 2014 a 2017 estão apresentados no Anexo, correspondendo aos seguintes demonstrativos:

- -Realização Física e Financeira de Programas e Ações;
- Controle de Redução e/ou Ampliação de Metas;
- -Detalhamento das Ações e Produtos, segundo as Unidades da Estrutura Organizacional do Município.

Concepção do Programa

Na concepção do programa uma pergunta chave se impõe: o programa necessita ser Aperfeiçoado?

Cerca de 04 (quatro) programas ainda precisam ser aperfeiçoados na sua Concepção. A maior parte dos aperfeiçoamentos se referem à melhoria dos indicadores que não tem, à suficiência de metas físicas previstas à pertinência das ações.

Dada esta situação, algumas constatações podem ser feitas:

- A necessidade apresentada de aperfeiçoar os indicadores reflete uma maior preocupação em mensurar resultados, em relação aos anos anteriores;
- A inadequação quanto à suficiência de metas físicas e a pertinência das ações refletem uma preocupação da Administração Pública em compatibilizar os meios com os impactos esperados em cada programa por não haver normativa para controle efetivo.

Estratégia de Implementação

Neste contexto, torna-se relevante a seguinte indagação: a estratégia de implementação adotada para o programa está adequada?

Pelo que se puderam observar durante a execução, alguns programas carecem de adequada estratégia de implementação, como exemplo a Modernização do Sistema Adm. Tributário que esta adequando com auxilio do Tribunal de Contas através do PROFAZ, Controle Municipal de Transito, Gestão da Política do Desenvolvimento da Apicultura, e Gestão da Política do Desenvolvimento da Piscicultura, este dois últimos iniciou e não deu continuidade, porem no próximo PPA 2018 a 2021 esperamos que a Administração exerçam um maior controle.

O número de programas nos quais a estratégia de implementação considerou-se inadequada, ou melhor ineficiente que podemos citar Desenvolvimento da Educação Especial, Difusão e Revitalização da Cultura e do Esporte Escolar e Gestão da Politica da Infra Estrutura Urbana, pode ser explicado pelo fato do modelo de gestão por programas ter revelado deficiências de implementação antes ocultadas pelo modelo burocrático tradicional, não há acompanhamento, consequente estes não são executados em sua totalidade.

O monitoramento da execução e a prática de avaliação possibilita a identificação dos mais variados entraves à implementação dos programas e a obtenção de resultados, se estiver alcançando seus objetivos, podemos confirmar que a execução está adequada, caso contrario, podemos demonstrar que algo precisa ser feito para que os objetivos sejam alcançados.

Organização dos trabalhos no âmbito da gerência

As principais restrições apontadas nesse item estão relacionadas, primeiramente, a necessidade de adoção de planos gerenciais pactuados com os titulares dos órgãos executores setoriais de forma a comprometer os meios necessários à implementação do programa com normatização.

A implantação de coordenação de gerentes no âmbito do órgão central de planejamento representa uma possibilidade de equacionamento dessa deficiência, que deve ser implementado para melhor coordenar as execução com hierarquização.

Em segundo lugar, é recorrente, pois faltaa revisão e comentários a demanda por um sistema de monitoramento das ações de programa mais detalhado e que abarque o acompanhamento de ações executadas por todos os órgãos pelo menos trimestralmente, para verificar se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas, ou se algo precisa ser feito para que os objetivos sejam alcançados.

Em terceiro lugar, aparece a insuficiência de capacitação para a negociação e execução das ações em parceria, seja interna ou externa ao órgão para analisar os problemas de forma proativa, antes que os desvios ocorram, apoiar a busca de novos caminhos para o desempenhos dos objetivos proposto, prioridades dos gestores quanto aos atendimentos desses requisitos (avaliação de eficácia).

Forma de envolvimento dos executores

A maioria dos secretáriostem a percepção da importância de sua participação no processo decisório relacionado à execução das ações do programa.

Entretanto, ainda persiste uma imagem de que o papel do secretárioé apenas o de informar ao Prefeito sobre o andamento do programa, em lugar de ser o executivo responsável pela sua implementação.

Nota-se que o modelo de gestão por programas pressupõe uma demanda por práticas gerenciais, no âmbito das organizações públicas, que possibilitem um processo decisório compartilhado entre o administrador responsável pelos recursos e ossecretários responsável pelos resultados dos programas e pelo permanente monitoramento das restrições à execução e seu impacto sobre o público-alvo.

Comunicação com outras unidades

Os comentários sobre a comunicação com outras unidades dividem-se em duas vertentes. De um lado, verifica-se um esforço insuficiente de coordenação dos programas, no âmbito das unidades, com vistas a assegurar a complementaridade entre os programas e aperfeiçoar os resultados.

A gestão por programas explicita essa necessidade de integração sem, contudo, garantir a sua prática. Por outro lado, o fato da gestão por programas ser uma prática recente das organizações, que são departamentalizadas, traz uma deficiência de comunicação entre os departamentos responsáveis pelas funções administrativas, financeiras, jurídicas e de comunicação com as demais unidades dos programas.

12 - Recomendações

12.1- Recomendamos aogestor Municipal que, procure administrar o orçamento público valendo-se do conservadorismo, evitando os excessos de entusiasmo e de

valorizações, de forma a buscar e manter equilíbrio entre despesas e as receitas, em virtude da constante queda do FPM que é a principal fonte de receita. A queda dos repasses ao Fundo, ocorrida neste ano, foi provocada pelas perdas de receita do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR), as duas principais fontes de receita do FPM e a redução do índice do repasse do ICMS;

- 12.2- Recomendamos ao gestor Municipal, que desenvolva estudos que permitam adotar um conjunto de medidas que viabilizem aumentar a arrecadação municipal decorrente da atividade tributária.
- 12.2.1 Primeiramente, por meio do lançamento de uma carga tributária compatível com a capacidade contributiva da população local.
- 12.2.2 Em segundo lugar, pela criação de instrumentos eficientes de fiscalização, seja através de capacitação dos agentes de fiscalização, ou através da inibição da evasão de recursos públicos, mediante a eliminação da sonegação fiscal, seja através de ações publicas de conscientização do contribuinte quanto ao dever legal de recolher os tributos, indispensáveis para a manutenção dos serviços prestados a Sociedade;
- 12.3- Recomendamos que reformule os meios de administração da Divida Ativa, no sentido de tornar mais eficientes seus mecanismos de cobrança, visto que o saldo apresentado é fonte de financiamento de novos investimentos que tanto a população necessita como, Saúde e infra-estrutura, tendo em vista que no exercício foi arrecadado somente R\$ 309.101,54–(Trezentos e Nove Mil, Cento e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), torna-se inexpressivo em relação do montante da divida para o exercício seguinte 7,60% (R\$ 4.066.742,42).
- 12.4 Recomendamos ao gestor Municipal da necessidade da conclusão do inventario fisico e financeiro anual, para que se possar efetuar os ajustamentos necessario caso haja, divergencias que por ventura surgirem, dos assentamentos contabeis com o inventario, onde serão então ajustados.
- 12.5 Responsabilize os Secretáriose os responsaveis pelo planejamento a melhorar a avaliação do Plano Plurianual, e aperfeiçoamento na atuação do governo, com revisões da alocação de recursos, traduzidos na revisão do plano e nos orçamentos anuais, planeje o que possa cumprir, dentro das prioridade e capacidade de realização no novo PPA que entra em vigor 2018 a 2021.
- 13 -Em atendimento ao Acórdão APL TC 00441/17 referente ao Processo nº 02439/17-TCE-RO, determinações contidas no incisoIII e IV do referido acórdão, que tem a seguinte redação:
- III Determinar ao atual Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, ou a quem vier substituir ou sucedê-lo, que adote de imediato as medidas administrativas visando o atendimento das recomendações técnicas contidas nos **subitens 5.1 e 5.2** do Relatório Técnico (ID=495427, sob pena de sujeitar-se à sanção inserta no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96;
- IV Determinar ao atual responsável pelo Órgão de Controle Interno Municipal de Colorado do Oeste o acompanhamento da execução das medidas administrativas a serem implementadas para dar cumprimento à determinação contida no **item III**

supra, alertando-o ser de sua responsabilidade o fornecimento de informações requeridas pelas Equipes desta Corte de Contas quando de futuras auditorias;

13.1.1 – Partes destas medidas foram implementadas, no exercício de 2017, e devera ser concluída no exercício de 2018, com a nova estrutura administrativas a ser aprovada pela Câmara de Vereadores, o que dificultou foi a baixa arrecadação no período, despesa com pessoal acima do índice legal, foi enviado servidores para participar de capacitação com intuito de melhorar nosso desempenho.

13.2 - Em atendimento ao Acórdão APL – TC 00433/17 referente ao Processo nº 03963/15-TCE-RO, determinação contida no itemII do referido Acórdão, comunicamos que a administração regularizou todos os enumerados no quadro inserido no item 9, do referido relatório conforme demonstrado no quadro abaixo situação atual.

Cadastro	Nome	Cargo em Comissão	Função	Situação Atual
			Exercida	
140	Eustáquio Maia da Costa	Chefe de Seção de Manutenção do Centro Comunitário II	Vigia	Exonerado em 30.11.2017 – Dec. Nº 335/2017
42455	Eva Aparecida da Silva	Diretora da Divisão do Centro Comunitário II	Merendeira	Exonerado em 05.01.2016 – Dec. Nº 09/2016
42358	Neusete Teixeira da Silva	Diretora do Deptº do Prog. Bolsa Família.	Agente Administrativo	Exonerado em 13.09.2017 – Dec. Nº 227/2017
191	Roseni Pereira Fernandes	Chefe de Seção Almoxarifado do Centro Comunitário II	Zeladora	Exonerado em 30.11.2017 – Dec. Nº 336/2017
41831	Gabriela B. Silva Vilarinho	Diretora do Deptº Recepção	Agente Administrativo	Exonerado em 20.01.2016 – Dec. Nº 020/2016
38989	Aparecida Barboza Jordani	Chefe da Seção de Apoio Rural	Merendeira	Exonerado em 05.01.2016 – Dec.nº007/2016
38997	Maria Silene Araújo da Cruz	Chefe da Seção de Apoio Rural	Servente	Exonerado em 05.01.2016 – Dec.n°008/2016
41130	Lucineia Heredia dos Reis	Diretor do Deptº de Comunicação	Agente Administrativo	Exonerado em 30.11.2017 – Dec.nº 337/2017
38865	Aguinaldo Francisco de Melo	Diretor de Divisão de Iluminação Publica	Auxiliar de Serviços Gerais	Exonerado em 30.11.2017 – Dec. Nº 332/2017
38822	Cosmo dos Santos Machado	Diretor de Divisão de Pontes e Bueiros	Auxiliar de Serviços Gerais	Exonerado em 25.09.2017 – Dec. Nº 292/2017
39101	Edson Moreira Lanes	Diretor de Divisão de Praças e Jardins	Gari	Exonerado em 30.11.2017 – Dec. Nº 333/2017
41360	Josimar dos Santos	Diretor da Divisão de Limpeza Urbana	Gari	Exonerado em 01.10.2015 – Dec. Nº 249/2015
38202	Juvercino T. Cabral	Diretor do Deptº de Administração	Encarregado do Ginásio de Esportes	Exonerado em 30.11.2017 – Dec. Nº 334/2017.

13.3 – Quanto a Prestações de Contas Anuais o Município já esta disponibilizando no Portal de Transparência todos os Relatórios, referente a Prestações de Contas a partir do Exercício de 2015;

14 - Conclusão

Pelas análises realizadas, evidenciamos que de forma geral a Prefeitura Municipal cumpriu e vem cumprindo a legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto às execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais, pelo que opinamos pela regularidade com ressalva dos atos praticados e emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

É o Relatório,

Colorado do Oeste-Ro.,19 de Março de 2018.

Tertuliano Pereira Neto Chefe do Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO CONTROLADOR INTERNO

CERTIFICADA AUDITORIA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-Ro. Prestação De Contas Exercício De 2017 Foram examinamos os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual, quanto a legitimidade e legalidade, os atos de gestão do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, mesmo com a falta de clareza nos objetivos das ações proposta e os resultados a serem alcançados.

Dos exames efetuados, verificamos que os registros contábeis refletem adequadamente as situações Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste Ro, bem como a Execução Orçamentária do Exercício, estão compatível com as ações prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e o previsto no Plano Plurianual que de forma geral, foram cumpridas integralmente 64% dos programas e 66,02% das ações compreendidas entre atividades e projetos previstas para o período de 2014 a 2017, em atendimento a Legislação Federal, Estadual e Municipal que tratam do processamento da despesa.

Assim, considerando que nos exames efetuados nas peças da Prestação de Contas, não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometam a probidade doOrdenador de Despesa e demais responsáveis, somos favorável pela Regularidade comRessalva das contas do exercício de 2017, em atenção ao gasto com Pessoal que esta acima do Limite Legal.

Colorado do Oeste - Ro, 22 de Março de 2018.

Tertuliano Pereira Neto ControladorInterno

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO CONTROLADOR INTERNO

PARECER DE AUDITORIA.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-Ro.

Prestação de Contas Exercício de 2017

Analisamos o processo de Prestação de Contas, do exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO e certificamos que a mesma contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa n. º 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão do exercício foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatado ato ilegal ou ilegítimo que possam comprometer as contas do ordenador de despesa, apenas o elevado Gasto com Pessoal no exercício em virtude da atual Conjuntura Econômica que atravessa o País e a baixa na Arrecadação.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no relatório da Prestação de Contas Anual, somos de parecer pela Regularidade das Contas Anuais de Responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito Jose Ribamar de OliveiraComRessalva.

Colorado do Oeste - Ro, 22 de Março de 2018.

Tertuliano Pereira Neto Controlador Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

Em atendimento a Instrução Normativa nº. 007/2000 e Lei Complementar n.º 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório da Unidade de Controle

Interno, do exercício de 2017, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino aos Secretários que:

- a) Seja acompanhado com maior rigor, a execução orçamentária afim de manter o equilíbrio orçamentário evitando Déficit na execução;
- b) Seja cumprido o previsto no Art. 23. **Da LRF,** Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição;
- c) Seja acompanhada a execução das ações prevista no orçamento, para que possam ser todas realizadas, na medida das disponibilidades financeira, sendo admissível a não realização de ações como fonte Recursos Próprio, devido a frustação da Receita;

Dê ciência a todas as secretarias desta Prefeitura, para as providências necessárias na elaboração dos novos instrumentos de planejamento Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, procure definir as metas fisicas, metas financeiras informação clara quanto a unidade de medidas para avaliação das ações, certificação dos objetivos propostos com o resultados esperados, para melhor elaboração dos relatorios de gestão.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controlador Interno, Certificado e Parecer.

Colorado do Oeste-Ro, 23 de Março de 2018.

Jose Ribamar de Oliveira Prefeito Municipal.

	DEMONSTRATIV	DAS ME	TAS FISICAS I	E FISCAIS PO	R AÇÕES	SECRETARI	A MUNICIP	AL DE EDUC	AÇÃO E CUL	TURA		
Código	PROGRAMAS/AÇÕES	PROD.	UND.	Meta	s Físico-Pr	evista	Metas	Financeiras/I	Previstas	Ex	ecutadas por Ar	าด
			MED.	PP	A2014 a 2	017		LDO		LOA	LOA	LOA
				2015	2016	2017	2015	2016	2017	2015	2016	2017
12.306 2.054	Atividades da Prog. Nac. Alim. Esc.PNAEF		Refeições	695	840,	925	110.250,	115.211,25	120.395,76	88.875,69	93.051,64	117.553,18
12.306.2.055	Atividades da Prog. Nac. Alim. Esc.PNAEP		Refeições	271	328	360	52.500,	54.862,50	57.331,32	42.016,60	42.862,64	37.002,53
12.306.2.053	Atividades da Prog. Nac. Alim. Esc.PNAEC		Refeições	152	184	203	57.750,	60.348,75	63.064,45	54.959,08	50.841,42	68.036,59
12.361.1.018	Proj. Const. E Amp. Und. Esc.		Und				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12.122.1.026	Proj. A. Veiculo Secretaria		UND	01	1	1	10.500,	5.972,50	16.466,26	0,0	0,0	0,0
12.361.1.025	Cons. E Amp. Unid. Escolar		UND	01	1		10.500,	5.972,50	0,0	38.709,98	0,0	67.261,45
12.361.1.022	Aquis. Veiculo de apoio Semec		UND				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12.361.1.027	Aquis. Ônibus Transp Esc.		UND	01	1	1	10.500,	5.972,50	16.466,26	0,0	0,0	242.100,00
12.361.1.028	Reaparelhamento – Inf. Das Escolas.		Equip	05	5	5	1.050,	1.097,25	1.146,63	0,0	0,0	0,0
12.361.1.029	Imp. Núcleo Tecnológico Municipal.		Und	02			0,0	9.027,50	0,0	0,	0,0	0,0
12.361 2.056	Ativ. Transporte Escolar		UND	995	1.203	1.324	1.543.500,	1.612.957,50	1.685.540,61	1.573.507,04	2.334.453,97	2.104.457,72
12.122 2.049	Ativ. Secretaria Mu. Educação						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12.361 2.050	Ativ. Secretaria Mu. Educação			07		11	222.600,	232.617,00	243.084,76	1.331.783,37	1.078.608,68	1.071.313,07
12.361.2.057	Ativ. Prog. Salário Educação		UND	695	840	925	168.000,	175.560,00	183.460,20	269.606,43	171.648,45	129.056,84
12.122.2.050	Ativ. Secretaria Um. Educação		UND	07			939.750,	982.038,75	1.026.230,50	0,0	34.786,49	46.652,25
12.361.2.051	Ref. Cons. Unid, Escolar		UND	01		1	15.750,	16.458,75	17.199,39	0,0	93.324,85	0,0
12.361.2.052	Ativ. Ens. Fundamental		Alunos	695	840	925	2.751.000,	2.874.795,00	3.004.160,80	3.818.955,68	3.874.726,15	4.055.386,33
12.365.1.030	Const. E Amp. Creche e Pre Esc.Municipal		UND	2	2	2	10.500,0	5.972,50	12.932,46	0,0	0,0	0,0
12.306.2.087	Ativ.doProg. Nac. Alim. Esc. –PNAE/EJA.		Alunos	29	29	29	0,0	0,0	0,0	1.355,31	3.723,78	2.471,66
12.365.2.058	Ref. E Conservação de Crec. E Pre		Alunos	01	1		0,0,	10.972,50	0,0	0,0	0,0	0,0
12.365.2.059	Atividade do Ens. Infantil P.E		Alunos	271	328	360	592.200,	618.849,00	646.697,20	1.002.322,95	1.215.532,21	1.560.366,79
12.365.2.060	Atividade do Ens. Inf. Creche.			152	184	203	772.800,	807.576,00	843.916,92	1.344.176,58	1.605.570,63	1.717.011,07
12.366.1.022	Proj. Imp.Centro Informática		UND	01			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12.361 1.062	Proj. Plano de A. Art PAR						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12.367 2.061/2.113	Ativ. Ensino Especial		UND	70	85	93	10.500,	10.972,50	11.466,27	139.983,85	103.906,17	231.932,72
13.392 2.062	Aqui. Acervo de Liv. Biblioteca.		UND	70	90	100	5.250,	5.486,25	5.733,13	0,0	0,0	0,0
13.392 2.063	Ativ. Política Desenv. Cultura			1	1	1	65.100,	68.029,50	71.090,83	30.106,75	16.114,20	23.695,90
12.812.1.038	Constr. Quadra Poliesportiva		Und				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27.840,85
TOTAL							7.350.000	7.680.750,00	8.026.383,75	9.736.359,31	10.719.151,28	11.502.138,95

Colorado do Oeste RO, 28 de Fevereiro de 2018. Tertuliano Pereira Neto Controlador Interno

Cod.	PROGRAMAS/AÇÕES	PROD	UND.	Meta	as Físico-Pre	vista–	Metas Fí	sicas/Previst	as - LDO	Ex	ecutadas por A	۸no
		1.	MED.	PF	PA 2014 a 20	17				LOA	LOA	LOA
				2015	2016	2017	2015	2016	2017	2015	2016	2017
04.122 1.012	Contr. N. Prédio Prefeitura		UND	01			28.875,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04.122.1.013	Const. Capela Mortuária		M ²	01			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04.122.1.016	Const. Garagem Municipal		M ²	5000			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04.122.1.024	Implantação Nova Cemitério		UND	01			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04.122.2.038	Benf. E M. Inst. P. Exposição		M ²	1	1		10.500,00	10.972,50	11.466,27	0,0	0,0	287.900,40
04.122.2.039	Firmar Convênio com ASCOOL		UND	01	1	1	21.000,00	21.945,00	22.932,53	62.000,00	27.000,00	25.000,00
04.122.2.042	Man. Cemitério Municipal		Serviço	01	1	1	5.250,00	5.486,25	5.733,13	1.100,00	1.249,50	7.500,00
04.122.2.040	Ati. Sec. Mun. De O. E S. Public		Serviço	08	12	12	3.073.875,00	3.212.199,38	3.356.748,34	3.128.231,31	2.894.532,27	3.338.901,53
04.122.2.038	Firmar Conv. Asmuc.		UND				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04.122.2.041	Firmar Conv. Com APAD		UND	01	1	1	31.500,00	32.917,50	34.398,79	30.000,00	0,0	0,0
04.122.2.040	Firmar Conv. ASPOMCOL						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.451.1.014	Imp. De Esgoto Sanitário		М	7600	5700	5700	10.500,00	10.972,50	11.466,26	0,0	0,0	0,0
17.512.1.017	Can. Dren. De Igarapé e C.Agua		М	400	500	300	10.500,00	10.972,50	11.466,26	0,0	0,0	0,0
17.512.1.015	Cont. A.S. para R. Sólidos.		М	01	1	1	10.500,00	10.972,50	11.466,26	0,0	0,0	0,0
25.752.2.043	Man. Rede Iluminação Publica		%	100	100	100	210.000,00	219.450,00	229.325,26	139.695,98	99.984,00	146.876,93
26.781.1.023	Const. E Edif. Aeroporto		UND		1		0,0	30.174,37	0,0	1.313,15	0,0	0,0
26.782.1.018	Const. P. Bueiro Concreto		М	70	70	50,	52.500,00	54.862,50	57.331,31	0,0	793.619,43	13.223,81
26.782.2.044	Rec. Cons. P. E Bueiros		UND	100	100	100	367.500,00	384.037,50	401.319,19	199.823,98	130.062,59	832.341,84
26.782.2.045	Rec. Cons. De Estradas Vicinais		KM	600	600	600	945.000,00	987.525,00	1.031.963,63	756.666,47	489.396,29	1.280.759,29
26.782.1.019	Ag. Veic. M. Equip. Rodoviario		UND	03	4	2	367.500,00	384.037,50	421.385,14	860.900,00	1.230.000,00	676.233,00
26.782.1.020	Dren. E Pav. Asf. Vias Urbanas		М	5000	5000	5000	10.500,00	10.972,50	11.466,26	0,0	301.886,62	0,0
26.782.1.021	Const. Ciclovias em V. Urbanas		М	1000	1000	1000	10.500,00	10.972,50	11.466,26	0,0	0,0	0,0
26.782.1.032	Dren. Pav. Asf. D. N. Colorado		М				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
26.782.1.033	Cons. Terminal Rodoviário		M ²				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
26.782.2.047	Rec. Conservação Vias Urbanas		%	100	100	100	262.500,00	274.312,50	286.656,56	100.938,24	86.842,24	187.582,49
26.782.1.038	Projeto Cidade Limpa		Lixeiras	01			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
26.782.2.048	Rec. Asf. Tapa B. Vias Urbanas		%	80	90	100	152.250,00	159.101,25	166.260,81	0,0	36.140,00	31.500,00
26.782.2.039	Rec. Conserv. Patr. Mecanizada		UND				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27.813.1.022	Construção Praça Publica		M ²	01		1	0,0	0,0	11.466,26	0,0	0,0	0,0
27.813.2.049	Rec. E Cons. dePraça Publica		UND	02	1	5000	5.250,00	5.486,25	5.733,13	0,0	0,0	0,0
26.782.1.016	Const.Calçadas e Meio Fios		М	5000	5000	5000	52.500,00	54.862,50	57.331,31	0,0	469.171,30	0,0
26.782.2.046	Rec. E Cons. Calçadas e M. Fio		%	80	100	100	31.500,00	32.917,50	34.398,79	23.140,00	0,0	0,0
26.782.1.055	Trab. Tecn. Social Resp. A Vida						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Total	1					5.670.000	5.925.150,00	6.19 1.781,75	5.303.809,13	6.559.884,24	6.827.819,29

Colorado do Oeste RO, 28 de Fevereiro de 2018. Tertuliano Pereira Neto ControladorInterno

Cod.	PROGRAMAS/AÇÕES	PROD.	UND.	Meta	as Física-Prev	/ista–	Metas F	ísicas/Previs	tas-LDO	Exe	ecutadas por A	Ano
			MED.	PP	A2014 a 20	17				LOA	LOA	LOA
				2015	2016	2017	2015	2016	2017	2015	2016	2017
10.122.2.069	Sentença Judiciais		UND	01	01	01	26.250,00	27.431,25	28.665,66	0,0	327.452,96	438.377,89
10.301.1.033	Aquisição Imóveis Serviço de Saúde		UND		01			1.097,25	0,0	0,0	0,0	0,0
10.301.1.034	Aquisição Veiculo		UND	01	01	01	1.575,00	1.097,25	1.719,90	0,0	151.500,00	130.034,30
10.122.2.057	Atividade da Sec. Mun. Saúde		Und				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.301.2.069	Atividade da Sec. Mun. Saúde		Und	11	13	03	542.850,00	567.278,25	592.805,76	562.941,77	498.400,29	701.167,40
10.301.2.072	Ativ. Do Cons. Mun. Saúde.		Reuniões	01	01	01	0,0	0,0	0,0	1.250,00	500,00	2.353,24
10.301.2.072	Progesus- Prog. Qualif.Gestão		Und	01	01	01	5.250,00	5.486,25	5.733,13	0,0	0,0	0,0
10.301.1.040	Aq. Veiculo p/ Atenção Básica						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.301.2.073	At. Assist. Farmácia Básica		Programa	05	05	05	362.250,00	378.551,25	395.586,06	390.612,05	328.477,61	133.850,31
10.301.2.074	Atividade da Atenção Básica.		Atendimento	02	02	02	1.409.100,00	1.472.509,50	1.538.772,41	937.336,68	1.165.239,91	1.070.713,29
10.301.2.075	At. Prog. Saúde da Família PSF		Famílias.	86	90	100	741.300,00	774.658,50	809.518,14	714.056,91	641.352,12	703.183,07
10.301.2.067	At. Sub. Prog. Atend. Odonto		Pessoas				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.301.2.077	At. Prog. Ag. Com. De Saúde.		População	02	02		826.350,00	863.535,75	902.394,87	1.108.625,32	1.174.681,08	1.160.833,55
10.301.2.076	At. Prog. Saude Bucal		População	55	60	65	47.250,00	49.376,25	51.598,19	56.168,58	20.287,83	4.585,80
10.301.2.078	At. S Prog. C. Def. Nutricional		C. Carentes	648	583	524	23.100,00	24.139,50	25.225,79	33.999,96	9.665,00	0,0
10.301.2.079	At. S. Prog. Saúde do Idoso		Pessoa Idosa	55	60	65	5.250,00	5.486,25	5.733,13	5.968,26	1.700,88	0,0
10.301.2.080	Prog. Saúde Penitenciaria		Detentos	21	21	21	26.250,00	27.431,25	28.665,66	6.596,00	8.802,47	0,0
10.302.1.035	Ampliação Unid. De Saúde		M ²	01	01	01	1.575,00	1.097,25	1.719,91	34.715,04	11.391,83	0,0
10.302.2.081	Rec. Cons. Unidade de Saúde.		UND	01	01	01	5.250,00,	5.486,25	5.733,17	47.110,34	16.504,37	0,0
10.302.1.036	Aq. Equipamentos Hospitalares		UND	07	8	08	1.050,00	1.097,25	1.146,63	19.830,00	7.455,00	76.252,88
10.302.2.082	MAC- Atend. Emerg. Hospitalar		População	03	3	04	3.601.500,00	3.763.567,50	3.932.928,05	4.449.913,30	5.315.651,10	5.725.988,43
10.303.2.083	Centro Asist. Psico Social CAP I		PACIENTE	110	120	130	105.000,00	109.725,00	114.662,62	47.070,76	69.090,61	81.016,43
10.304.2.071	Vigilância Sanitária		Programas	2	2	2	17.850,00	18.653,25	19.492,64	9.047,25	5.832,00	10.350,56
10.305.2.070	Vig. em Saúde Epidem. Ambiental		Programas	2	2	2	126.000,00	131.670,00	137.595,16	407.672,10	202.097,03	202.083,94
10.302.2.088	Realização Concurso Publico									0,0	0,0	0,0
10.301.2.089	Ver. Plano e Cargos Servidores		Servidores							0,0	0,0	0,0
10.301.2.114	Atividade da Rede Cegonha		Paciente							0,0	4.966,60	968,73
10.301.2.115	Atividade PMAQ- Atenção Básica		Programas							0,0	68.284,33	32.711,25
	TOTAL						7.875.000,00	8.229.375,00	8.599.696,88	8.832.914,32	10.029.333,02	10.474.471,07

^{*}desenvolvidos diversas atividades dentro de programas diversos.

Colorado do Oeste RO, 28 de Fevereiro de 2018. Tertuliano Pereira Neto

Controlador Interno.

	DEMO	NSTRATI	O DAS MET	AS FISICAS	E FISCAIS P	OR AÇÕES	DO GABINE	TE DO PREFE	ITO			
Cod.	PROGRAMAS/AÇÕES	PROD	UND.	UND. Metas Físico-Prevista I			Metas Fina	anceiras/Pre	vistas LDO	Exe	cutadas por	Ano
			MED.	PPA2014 a 2017					LOA	LOA	LOA	
				2015	2016	2017	2015	2016	2017	2015	2016	2017
04.122 2.002	Ativ. Gabinete do Prefeito		Serviços	02	23	23	1.669.500,00	1.744.627,50	1.823.135,74	1.370.504,86	989.533,62	1.076.351,38
04.122 2.003	Ativ. Tiro de Guerra		Und	50	50	50	63.000,00	65.835,00	68.797,57	41.626,00	47.780,90	53.959,46
04.122.2.004	Ativ. Da Coord.Mun. De Transito.		%	90	100	100	52.500,00	54.862,50	57.331,31	4.077,00	0,0	67.609,48
04.122.2.005	Ativ. Coord. Mun. Transito									0,0	0,0	
04.122 1.045/1.002	Proj. Aquisição Veiculo									0,0	0,0	
04.122 1.057	Proj. Sinalização Transito									0,0	0,0	
TOTAL							1.785.000,00	1.865.325,00	1.949.264,62	1.416.207,86	1.037.314,52	1.197.920,32

Colorado do Oeste RO, 28 de Fevereiro de 2018.

	DEMONSTRATIVO DA	S METAS FIS	ICAS E FISCA	IS POR AÇ	ÕESDA SI	ECRETAR	IA MUNICIPA	AL DE ADMII	NISTRAÇÃO	E FINANÇAS		
Cod.	PROGRAMAS/AÇÕES	PROD.	UND.	Metas	Físico-Pr	evista	Metas Fina	anceiras/Pre	vistas LDO	Ex	ecutadas por A	Ano
			MED.	PPA2	2014 a 2	017				LOA	LOA	LOA
				2015	2016	2017	2015	2016	2017	2015	2016	2017
04.123 2.005	Ativ. Sec. Adm. E Finanças		Serviço	01	01	01	2.152.500,00	2.249.362,50	2.350.583,81	1.759.286,81	1.737.173,00	1.758.069,45
28.843.0.002	Serviço da Divida Interna			01	01	01	483.000,00	504.735,00	527.448,08	737.001,80	639.273,76	326.158,04
28.846.0.001	Sentença Judiciais Precatórios			01	01	01	472.500,00	493.762,50	515.981,81	294.218,44	319.448,16	309.042,27
28.846.2.007/2.006	Sentenças Judiciais			01	01	01	42.000,00,	43.890,00	45.865,05	128.551,70	125.878,40	154.351,60
04.123.1.003	Aquisição Veiculo P/Semaf		Und	01			0,0			0,0	0,0	
_												
												_
TOTAL							3.150.000,00	3.291.750,00	3.439.878,75	2.919.058,75	2.821.773,32	2.547.621,36

	DEMONSTRA	ATIVO DAS I	METAS FISIO	AS E FISCAIS	POR AÇÕI	S SECRE	TARIA MUNI	CIPAL DEAS	SISTENCIA S	OCIAL		
Cod.	PROGRAMAS/AÇÕES	PROD.	UND.	Metas	Físico-Prev	vista	Metas Fina	anceiras/Pre	vistas LDO	Ex	ecutadas por <i>i</i>	Ano
			MED.	PPA	2014 a 20	17				LOA	LOA	LOA
				2015	2016	2017	2015	2016	2017	2015	2016	2017
08.122 2.008	Ativ. Sec. Mun. Trab. A. Social		Und	01			1.093.580,50	1.067.744,13	1.232.800,10	1.137.169,86	989.671,66	1.283.730,26
08.2411.001	Proj. Const. C. Conv. Do Idoso						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08.244.1.007	Aquisição Veiculo Semas		Und		1		0,0	40.000,00	0,0	0,0	0,0	0,0
08.242 2.009	Ativ. Prog. P. Port Deficiência			62	64	65	12.516,00	13.079,22	13.667,78	11.957,79	8.359,92	8.683,03
08.244 2.011	Ativ. F. M. A. Social			01	1	1	42.000,00	43.890,00	45.865,05	24.466,77	21.036,96	26.396,01
08.244 2.012	Atividade do PAIF			800	900	1000	75.600,00	79.002,00	82.557,09	153.802,70	53.146,24	50.927,62
08.244 2.013	Ativ. Ind. Gest. Descentralizada			800	900	1000	47.250,00	49.376,25	51.598,18	32.280,10	11.845,38	38.063,55
08.243 2.014	Ativ. P.E.T.I Piso Variavel			1115	145	160	69.300,00	72.418,50	75.677,33	73.447,31	0,0	0,0
08.243 2.015	Ativ. Do C.M.D.C.A			1	1	1	49.000,00	49.945,00	64.932,52	58.958,75	540,00	27.893,51
08.243 2.016	Ativ. Casa Abrigo			13	18	20	18.396,00	19.223,82	20.088,89	13.030,14	12.980,90	18.184,63
08.244 2.086	BPC Benef. Prest. Continuada						0,0	0,0	0,0	0,0	261,51	0,0
08.243 2.018	Ativ. Do Projovem			70	90	100	31.657,50	33.082,09	34.570,78	68.674,18	0,0	0,0
08.243 2.019	Ativ. Conselho Tutelar			05	5	5	178.500,00	174.615,00	209.431,82	124.781,05	116.627,81	121.534,67
08.244 2.010	Ativ.Serv. Conv. Fort. Vinc. PBV II			380	440	500	20.475,00	21.396,38	22.359,21	19.441,29	0,0	0,0
08.244 2.020	Ativ. IGDSUAS			800	900	1000	15.225,00	15.910,13	16.626,08	3.092,00	12.434,00	10.202,00
08.244 2.084	Proteção social Básica						0,0	0,0	0,0	26.764,73	1.953,67	0,0
08.244 2.085	Proteção social Especial						0,0	0,0	0,0	13.808,39	51,57	0,0
08.242 1.056	Ref. Amp. Proj. Roda Moinho						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08.243.1.040	Proj. Melhoria Roda Moinho						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08.241.1.037	Aquisição Micro-ônibus			01			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08.241.1.039	Obras de M. C.Conv. 3ª Idade						0,0	0,0	0,0	52.591,96	0,0	0,0
08.241.2.007	Firmar Conv. Ent. Filantrópica			1	1	1	21.000,00	21.945,00	22.932,53	14.700,00	17.400,00	20.700,00
08.243.2.017	Atividade da Guarda Mirim			120	130	150	33.000,00	25.834,98	46.932,52	17.567,95	2.711,95	15.220,73
16.482.2.021	FHIS-Fund. De Hab. De Int. Social			100	100	60	182.500,00	197.587,50	123.887,37	110.512,18	46.640,76	0,0
16.482.1.009	Ref. Do CCIA – I		Und	01	1		0,0	50.000,00	0,0	0,0	0,0	0,0
08.244.2.116	Serv. Conv. Fort. De Vinculo						0,0	0,0	0,0	0,0	87.152,60	104.770,19
08.244.2.117	Atividades do C R EA S						0,0	0,0	0,0	0,0	1.950,00	51.406,21
TOTAL							1.890.000,00	1.975.050,00	2.063.927,25	1.957.047,15	1.384.764,93	1.777.712,41

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, M. AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO												
Cod.	PROGRAMAS/AÇÕES	PROD	UND.			vista	Metas Financeiras/Previstas LDO			Executadas por Ano		
			MED.						LOA	LOA	LOA	
				2015	2016	2017	2015	2016		2015	2016	2017
04.121 1.010	Proj. Aquisição Veiculo			01			0,0,	0,0		0,0	0,0	0,0
04.121 2.022	Ativ. Da Secretária			06	6	7	1.221.650,	1.277.074,25	1.334.992,61	970.550,71	862.532,09	777.589,80
04.122 1.011	Ind. Ou Aquis. Área Int. Publico			01	2	1	41.500,	42.917,50	44.398,79	0,0	0,0	0,0
04.122 2.027	Firmar Conv. SEBRAE			01	1	1	21.000,	21.945,00	22.932,53	30.000,00	0,0	20.000,00
04.122 2.028	Firmar Convênio com SENAI			01	1	1	10.500,	10.972,50	11.466,26	0,0	0,0	0,0
18.543 2.032	Ativ. Rec. Cons. Rios M. Ciliares			01	1	1	10.500,	10.972,50	11.466,26	0,0	0,0	0,0
20.601 2.024	Ativ. Viveiro Municipal			01	1	1	36.750,	38.403,75	40.131,91	0,0	0,0	0,0
20.602 2.025	Ativ. Pol. Dês. Agropecuário			01	1	1	65.100,	68.029,50	71.090,83	24.975,00	0,0	0,0
20.602 2.033	Ativ. Pol. Dês. Piscicultura			01	1	1	10.500,	10.972,50	11.466,26	250.000,00	0,0	0,0
20.602 2.023	Ativ. Pólo. Dês. Apicultura			01	1	1	10.500,	10.972,50	11.466,26	0,0	0,0	0,0
04.122.2.030	Firmar Conv. Associação Cooperativas			04	7	1	10.500,	10.972,50	11.466,26	0,0	0,0	0,0
20.605 2.026	Ativ. Fort. Prod. Agrop. E Com. Leite			01	1	1	10.500,	10.972,50	11.466,26	118.956,93	0,0	120.633,00
04.122 2.029	Ativ. Firmar Conv.c/ o SENAR			01	1	1	10.500,	10.972,50	11.466,26	0,0	0,0	0,0
20.602.2.034	Ativ. Pol. Des. Suinocultura			01	1	1	10.500,	10.972,50	11.466,26	0,0	0,0	0,0
18.542 2.031	Ativ. Cons. Int. RGL de Ro			01	1	1	157.500,	164.587,50	171.993,94	10.080,00	21.553,92	26.675,52
20.606 2.036	Atividade do SIM			01	1	1	8.400,	8.778,00	9.173,01	0,0	0,0	0,0
20.606 2.037	Atividade do PROVE			01	1	1	33.600,	35.112,00	36.692,04	1.752,00	0,0	0,0
04.122 1.048	Ref. Barracão F. Municipal			01			0,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.691.2.035	Ativ. Aplic. Lei Geral M.Empresa			01	1	1	10.500,	10.972,50	11.466,26	0,0	0,0	0,0
							0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL							1.680.000,00	1.755.600,00	1.834.602,00	1.406.314,64	884.086,01	944.898,32

	DEMONSTRATIV	O DAS META	S FISICAS E	FISCAIS POR A	ÇÕES SECRE	TARIA M	UNICIPAL DE E	SPORTELA	ZER E TURISI	MO		
Cod.	PROGRAMAS/AÇÕES	PROD.	UND. MED.	Metas Físico-Prevista PPA2014 a 2017			Metas Financeiras/Previstas LDO			Executadas por Ano		
										LOA	LOA	LOA
				2015	2016	2017	2015	2016	2017	2015	2016	2017
27.122 1.051	Proj. Firmar Conv. Fed. Mot. Ro						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27.122 2.065	Atividade da Secretária			04	01	01	215.250,00	224.936,25	235.058,40	206.334,63	201.760,44	185.283,79
27.122.1.031	Aquisição VeiculoSemelt			01			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27.812 1.032	Proj. Benf. Mod. Esportivo			01	01	01	0,0,	10.972,50	0,0	0,0	0,0	0,0
27.811.2.068	Ativ. Bom de Bola Bom na Escola			01	01	01	20.750,00	21.458,75	22.199,39	0,0	8.168,50	0,0
27.812 2.066	Ativ. Ref. Cons. Mod. Esportivo			01	01	01	27.050,00	23.042,25	31.598,16	13.561,50	5.441,13	0,0
27.812 2.067	Ativ. Ref. C Gin. Poliesportivo			01	01	01	36.250,00	32.431,25	38.665,66	7.620,19	3.643,53	5.235,00
27.812 1.041	Aquis. Equip. Perm. Acad. Ar Livre				01	01	0,0	0,0	0,0	98.297,66	0,0	70.877,44
27.122.2.064	Firmar Conv. Ent. Esportivas			03	01	01	36.700,00	38.279,00	39.398,79	20.000,00	28.000,00	6.824,00
TOTAL							336.000,00	351.120,00	366.920,40	345.813,98	247.013,60	268.220,23